TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO n. 025/2013

1. PREÂMBULO

1.1. O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)**, doravante denominado **Tribunal**, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO**, execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL,** visando à contratação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, para atender a Divisão de Desenvolvimento e Capacitação DECAP/TJRO, sendo regida pelas Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, pelo Decreto Estadual n. 10.898/04, bem como pela Resolução do TJRO n. 006/2003-PR, publicada no Diário da Justiça/RO n. 057, de 26/03/2003, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

1.2. DO OBJETO

1.2.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviço de capacitação e treinamento na tecnologia Oracle, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos.

1.3. DA SESSÃO DE DISPUTA

SESSÃO PÚBLICA DA DISPUTA: 9h do dia 25/04/2013 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: *www.comprasnet.gov.br*

2. DA AUTORIZAÇÃO

2.1. A realização desta licitação encontra-se devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas deste Tribunal, conforme Processo Administrativo n. 0001263-92.2013.8.22.1111 e Processo Financeiro n. 0311/0403/2013.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da presente licitação as interessadas deverão estar previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico, na forma do disposto no item 5 deste Edital.

3.1.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas cujo objetivo social seja pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata.

3.2. Observadas as demais disposições constantes no art. 9°, §§ 1° ao 4° da Lei n. 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; e

c) servidor ou dirigente deste Tribunal.

3.3. Também não poderão participar desta licitação as pessoas físicas, mesmo em regime de consórcios, bem como as empresas:

a) em regime de consórcio ou grupo de firmas;

b) concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

c) suspensas ou impedidas do direito de licitar com a Administração Pública do Estado de Rondônia; e

d) tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R$ 176.634,72 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

5. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO *COMPRASNET*

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua desconexão.

6. DO PROCEDIMENTO DESTE PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico

6.1.1. A licitante credenciada interessada em participar deste Pregão Eletrônico deverá enviar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo considerada inválida a proposta apresentada por meio diverso.

6.1.2. Após acessar o sistema, o representante credenciado inserirá sua proposta inicial informando o **valor unitário e o valor total** proposto para cada item ofertado, em moeda nacional, com DUAS casas decimais sem pontos e com vírgulas, para o objeto deste Edital até a data e horário previstos em seu Preâmbulo e ainda, em campo próprio do sistema:

a) Declarará que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, manifestando o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras deste certame;

b) Declarará, sob pena de inabilitação, a inexistência de fato superveniente impeditivo de contratação com a Administração Pública;

c) Declarará, sob pena de inabilitação, a Elaboração independente de Proposta;

d) Declarará, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

e) Declarará, se for o caso, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.1.2.1. Em caso de omissão a licitante será desclassificada no item/grupo.

6.1.2.2. É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.1.3. Todas as despesas necessárias à perfeita execução do contrato (custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, etc) devem estar inclusas nos preços cotados.

6.1.4. O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data marcada para a abertura das propostas, podendo a licitante ofertar prazo superior, declarando-o expressamente no campo DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.

6.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.1.6. As propostas deverão possuir apenas duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, sem arredondamento.

6.1.7. A licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o seu encaminhamento. Uma vez abertas as propostas, o sistema não permitirá a retirada, alteração e/ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.1.8. No caso de haver divergência entre a descrição do código do serviço no aviso do

COMPRASNET e o disposto nos Anexos deste edital (Especificações), o licitante deverá obedecer ao que está disposto nestes ANEXOS.

6.2. Da abertura e do critério de julgamento das propostas de preços

6.2.1. Na data e horário previstos no Preâmbulo deste Edital serão abertas as propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.2. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO,** observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.2.3. **Será desclassificada** a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas neste Edital, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste Edital.

6.2.3.1. O ônus da prova da exequibilidade dos preços ofertados incumbe à autora da proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da intimação.

6.2.4. O critério de aceitabilidade dos preços propostos será o da compatibilidade com os preços de mercado.

6.2.5. Para divergência entre valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros. Em caso de divergência entre os algarismos do preço e seu valor por extenso, será considerado este último.

6.2.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, sempre assegurada a todas as licitantes paridade de tratamento neste aspecto.

6.3. Da fase de disputa e da formulação de lance

6.3.1. Classificadas as propostas, na data e horário previstos no Preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro dará início à fase de disputa da sessão pública. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor.

6.3.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de disputa.

6.3.3. Para participar da fase de disputa, as licitantes deverão acessar o *site* www.comprasnet.gov.br, opção “Acesso seguro. Clique Aqui” > Login e Senha > Serviço aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Lances.

6.3.4. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão formular lances sucessivos de menor valor, sendo informadas, imediatamente, sobre o seu recebimento com a indicação do respectivo horário e valor. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço.

6.3.5. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado pelo sistema, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.3.6. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

6.3.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.3.8. O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, quando então o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Logo após, a disputa entrará na fase randômica, que transcorrerá por um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.3.9. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada **empate ficto,** prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto. O lance para desempate da ME/EPP será admitido na forma prevista pelo item 6.1.6 deste Edital.

6.3.10. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.3.11. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.3.12. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

6.3.13. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.14. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a fase de disputa da sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes através de mensagem inserida no sistema eletrônico.

6.3.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro de data diversa.

6.4. Dos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte

6.4.1. Nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n. 123/06, é assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.4.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até **5% (cinco por cento)**

superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias.

6.4.3. Encerrado o tempo randômico, o sistema identificará automaticamente a existência da situação de empate na sala de disputa, informando o nome da licitante. Em seguida, o Pregoeiro convocará a licitante que se encontre em situação de empate para, **no prazo de 5 (cinco) minutos,** sob pena de preclusão, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/grupo.

6.4.4. Não havendo manifestação da licitante convocada para registrar novo lance, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma licitante em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do item/grupo.

6.5. Da Proposta de preços detalhada e Da habilitação

6.5.1. A Proposta de Preços Detalhada (modelo constante no ANEXO II deste Edital), atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, contadas do momento da convocação pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico, e deverá conter:

a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, número do telefone e do aparelho de fac-símile (fax) e endereço eletrônico (e-mail);

b) Descrição do objeto ofertado contendo as características exigidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital; e

c) O **valor unitário** e o **valor total** de cada item do grupo*,* bem como seu valor total, devidamente atualizados após o encerramento dos lances.

6.5.2. A habilitação parcial da licitante primeira classificada será verificada por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

6.5.3. A habilitação complementar deverá ser encaminhada pela (s) licitante (s) no prazo de 2 (duas horas) contados do momento da convocação pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico e consistirá em:

a) Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos trabalhistas (CNDT);

b) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa), expedida pela Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante.

c) **Atestado (s) de capacidade técnica**, expedido (s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado que comprove a capacidade e aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste Edital;

d) declaração emitida pela *Oracle do Brasil* informando que a empresa é parceiro oficial autorizado do fabricante*;*

e) Declaração indicando o(s) instrutor(es) que ministrará(ão) o treinamento específico objeto deste Edital, acompanhada da respectiva comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) possui(em) certificação da empresa Oracle necessária na área do referido treinamento (ex.: certificado, diploma ou outro meio idôneo);

f) Comprovação que possui em seu quadro, na data prevista para o envio da proposta, o(s) profissional(is) de que trata a alínea "e" deste subitem. A comprovação do vínculo profissional será efetuada mediante a apresentação, de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, qualquer outro meio admitido pela legislação pertinente. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da Ata da Assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social.

g) comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices relativos à boa situação financeira for menor que 1 (um). A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, conforme parecer de orientação N. 001/13-DICONT/CCl/TJ/RO.

h) **Os documentos indicados no SICAF que porventura estejam vencidos e/ou não informados nesse sistema, devidamente revalidados/atualizados.**

6.5.3.1. As empresas cadastradas no SICAF estarão dispensadas da apresentação da certidão indicada na **alínea "b" do subitem 6.5.3** deste Edital, desde que neste sistema encontre-se **VÁLIDA.**

6.5.4. O Certificado de Registro Cadastral expedido por este Tribunal substitui todos os documentos exigidos nos subitens 6.5.2 e 6.5.3. Caso os documentos mencionados no certificado estejam com o prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los devidamente revalidados/atualizados, sob pena de inabilitação.

6.5.5. No caso de empresas não inscritas no SICAF ou junto ao Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, para habilitação deverão apresentar os documentos constantes no ANEXO III deste Edital.

6.5.6. A licitante interessada em usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar n. 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), além da documentação exigida nas alíneas do subitem 6.5.3 deste Edital, deve apresentar documento expedido pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, para comprovar o seu enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo **com os arts. 3º e 73, inciso IV da Lei Complementar n. 123/06** e art. 8º da Instrução Normativa n. 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, ou declaração preenchida pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.

6.5.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, é assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora desta licitação, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à **CONTRATAÇÃO** da microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado ao Tribunal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou ainda revogar esta licitação.

6.5.7. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no endereço mencionado neste edital, dentro do prazo assinalado pelo pregoeiro.

6.5.7.1. As cópias poderão ser autenticadas por tabelião de notas, pregoeiro ou membro da equipe de apoio, mediante apresentação do original ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.7.2. As certidões obtidas via internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio. A verificação pelo Tribunal nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5.8. A licitante deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.5.9.1. Se a licitante for a matriz, mas a fornecedora do objeto deste Edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

6.5.10. A documentação exigida deverá ter validade mínima até a data prevista para a fase de disputa da sessão pública. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição.

6.5.11. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, quando então poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.5.12. Se a documentação exigida para habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou se a empresa estiver em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou se for identificada como inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, tal empresa será inabilitada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.5.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

6.6. Do recurso

6.6.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, assegurando-lhe no mínimo 20 (vinte) minutos.

6.6.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar suas razões, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6.6.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

6.6.5. Findo o prazo do subitem 6.6.1 deste Edital, impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando opinará pela manutenção ou reforma do ato recorrido, encaminhando-o, devidamente informado, à Secretaria Administrativa deste Tribunal, devendo a autoridade competente, após o recebimento dos autos, proferir a decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.6.6. O recurso terá EFEITO SUSPENSIVO sobre o ato recorrido, observado o disposto no art. 109, § 2º da Lei n. 8.666/93.

6.6.7. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os Autos do Processo estejam com vista franqueada à interessada.

6.6.8. Julgado o recurso, a decisão será publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia, no Jornal "O Estadão do Norte", no *site* www.tjro.jus.br, bem como afixada no quadro próprio localizado na Sede deste Tribunal, na Rua José Camacho n. 585, Térreo, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, e oficiada à (s) impetrante (s).

7. DO CONTRATO

7.1. Da adjudicação, homologação e assinatura do contrato

7.1.1. Declarada a licitante vencedora, e depois de decorrido o prazo de interposição de recursos contra o resultado desta licitação e/ou julgado os interpostos, o objeto desta licitação será adjudicado, em despacho nos autos do respectivo processo, bem como no sistema eletrônico.

7.1.2. O objeto desta licitação será adjudicado pelo Pregoeiro. Quando houver interposição de recurso será adjudicado pelo Ordenador de Despesas deste Tribunal.

7.1.3. Adjudicado o objeto, a Secretaria Administrativa deste Tribunal decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste procedimento licitatório.

7.1.4. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

7.1.5. Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação, o Tribunal convocará a adjudicatária para que assine o Contrato.

7.1.5.1. A convocação será realizada via e-mail – com aviso de recebimento –, encaminhado com anexo do contrato, para impressão, assinatura e devolução via postal.

7.1.5.2. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas no item 8 deste Edital.

7.1.5.3. A adjudicatária localizada na cidade de Porto Velho-RO deverá entregar na sede do Tribunal o contrato assinado, no prazo estabelecido no item anterior.

7.1.5.4. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato, por via postal, para assinatura da adjudicatária.

7.1.6. Na data da assinatura do contrato, o representante da licitante vencedora deverá comprovar:

a) seu poder para representar a licitante, através de documento legal; e

b) atendimento ao subitem 6.5.8 deste Edital (atualizar todos os documentos apresentados quando da habilitação, se vencidos).

7.1.7. Quando a adjudicatária não cumprir a alínea “b” do subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, o Tribunal poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Da alteração, do ajuste dos preços, da inexecução e da rescisão do contrato

7.2.1. Conforme descrito no Item 18 do Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital.

7.3. Da vigência do contrato

7.3.1. Conforme descrito no Item 13 do Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital.

7.4 Da garantia para contratação

7.4.1. Conforme descrito no Item 11 do Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital.

8. DAS PENALIDADES DO PROCEDIMENTO

8.1. Sem prejuízo das penalidades contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquela que:

a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

b) deixar de entregar a documentação exigida neste Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) fizer declaração falsa; e

i) cometer fraude fiscal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Conforme descrito no item 8 do Termo de Referencia Anexo I deste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao Pregoeiro, por meio do e-mail licitacoes@tjro.jus.br, por meio do fax n. (0xx69) 3217-1372 ou entregues na sala do Departamento de Compras (DEC/TJRO), situada na Rua José Camacho n. 585, Sala 4, Térreo, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP 76801-330.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontar falhas ou irregularidades ou não o fizer no prazo estipulado.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, **exceto** quando explicitamente disposto em contrário.

11.2. A contagem dos prazos somente se inicia e vence em dia de expediente neste Tribunal.

11.3. A simples participação nesta licitação implica em total aceitação das normas contidas neste Edital.

11.4. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não conferindo direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

11.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados **em qualquer fase da licitação**. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, implicará, na anulação do empenho ou na rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.7. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se

reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.8. O Pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

11.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Nos termos do art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.11. O resultado da licitação será divulgado mediante aviso, o qual será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia, no Jornal "O Estadão do Norte", no *site* www.tjro.jus.br, bem como afixado no quadro próprio localizado na Sede deste Tribunal, na Rua José Camacho n. 585, Térreo, Bairro Olaria, Porto Velho/RO.

11.12. Qualquer modificação neste Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

11.14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação.

11.15. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados nos *sites* www.tjro.jus.br ou www.comprasnet.gov.br, bem como na sala do Departamento de Compras (DEC/TJRO), situada na Rua José Camacho n. 585, Sala 4, Térreo, Bairro Olaria, nesta Capital, no horário das 7h às 13h e das 16h às 18h, onde poderá ser retirado em meio físico ou eletrônico, sem ônus para o Tribunal, com estes arcando o interessado, tais como fotocópia, ou trazendo o CD-R, ou Pen Drive próprio.

11.16. O Pregoeiro e sua equipe de apoio encontram-se à disposição **para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares** no endereço citado no subitem anterior ou pelo fone (0xx69) 3217-1373, pelo fax (0xx69) 3217-1372, e ainda pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto deste Tribunal quanto do emissor.

11.17. São partes integrantes do presente Edital:

a) ANEXO I – Termo de Referência;

b) ANEXO II - Modelo de apresentação de proposta de preços detalhada após o encerramento dos lances;

c) ANEXO III - Exigências para habilitação;

d) ANEXO IV - Preços de Referência; e

e) ANEXO V – Minuta do Contrato.

Porto Velho/RO, 05 de abril de 2013.

JOSÉ MIGUEL DE LIMA
Secretário Administrativo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/DECAP/2013 - Contratação de empresa para prestar serviço de capacitação e treinamento na tecnologia Oracle

ELABORAÇÃO:

Guacymara Barbosa Gorayeb

COLABORAÇÃO:

Daniely Amadio de Oliveira - Diretora DECAP/DRHl

Protocolo: 0001263-92.2013.8.22.1111

Porto Velho, janeiro de 2013.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 Tendo em vista a política de capacitação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em que todo servidor pode solicitar treinamento em consonância com o Orçamento Participativo, o Departamento Correicional vendo a necessidade de capacitação de seus servidores para detalhar e orientar a execução de suas atividades, bem como considerando a inclusão no Planejamento Estratégico, na perspectiva: Processos, bem com atingir o Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar os serviços prestados pela Corregedoria–Geral da Justiça e dar seguimento ao Projeto Operacional: Business Intelligence (BI) da Corregedoria Geral da Justiça.

1.2 Diante do fato de que este Tribunal esta adquirindo softwares direcionados aos referidos Projetos Operacionais, verifica-se a necessidade da realização de treinamento para os servidores que trabalharão diretamente com a referida tecnologia.

1.3 Conforme a capacitação da equipe no planejamento, desenvolvimento e execução das atividades inerentes ao Departamento Correcional no detalhamento de suas atividades. Neste sentido, solicitamos a contratação dos **Cursos: Oracle Data Integrator 11g (Integration and Administration), Oracle BI 11g R1 (Create Analyses and Dashboards), Oracle BI 11g R! (Build Repositores) e Curso de Desenho e Projeto de DATA WAREHOUSE**, para **12 (doze) servidores** lotados na Corregedoria Geral de Justiça e Coordenadoria de Informática deste Tribunal.

2. OBJETIVO

2.1 A elaboração deste Termo de Referência tem como objetivo identificar com clareza, lógica e precisão o objeto a ser contratado, subsidiando a Administração, a fim de deflagrar em processo próprio a contratação direta de serviço específico de treinamento, de modo a atender à necessidade de capacitação dos profissionais envolvidos.

2.2 Capacitar os participantes a utilizarem as novas ferramentas disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça, relacionadas aos Projetos Operacionais: Business Intelligence (BI) e Sistema de Correição Física Virtual.

3. DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa para prestar serviço de capacitação e treinamento na tecnologia Oracle, de acordo com as especificações contidas neste Termo,

4. PÚBLICO ALVO

4.1 Servidores da Corregedoria-Geral da Justiça – CGJ e Coordenadoria de Informática – COINF/TJRO, que exercem funções relacionadas direta ou indiretamente, a utilização dos softwares anteriormente tratados.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 Em nenhuma hipótese será aceita cópia (“xerox”) de material didático que não tenha sido gerado pela própria Contratada ou associado, ou material que viole direito autoral de terceiros.

5.2 A Contratada deverá disponibilizar o material didático completo para todos os instruendos no máximo até a primeira hora de treinamento, sob pena de ter a execução desse treinamento suspensa e agendada para data posterior, mediante novo acerto de datas.

5.3 A Contratada deverá fornecer, no mínimo, para o serviço em epígrafe: uma pasta com material de apoio; apostila do curso; bloco de anotações; e o Certificado de Conclusão do Curso, para todos os treinamentos.

5.4 A confecção, a impressão, a qualidade e o fornecimento do material didático distribuído para cada instruendo será de total responsabilidade da Contratada.

5.5 A Contratada deverá prezar pelo cumprimento dos horários de início e de término das atividades de treinamento. Nos eventuais atrasos que venham a ocorrer, a Contratada deverá realizar a devida compensação, tendo em vista a integralidade do curso/treinamento de interesse do Tribunal.

5.5.1 O horário para eventual compensação deverá ser adequado entre a Contratada e o Gestor do Contrato.

6. DO TREINAMENTO:

6.1 A Contratada terá até quinze dias após a assinatura do contrato para iniciar o treinamento, ajustando com o Gestor do Contrato a data e horário em que deverá iniciar o serviço, que será ministrado nas instalações do Tribunal, em Porto Velho/RO.

6.2 ***A Contratada deverá fornecer todo o material dos módulos,*** devendo consistir em Apostilas e/ou Livros, contemplando todos os assuntos abordados.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado (s) de capacidade técnica**, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público ou Privado, que comprove (m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo;

b) declaração emitida pela *Oracle do Brasil* informando que a empresa é parceiro oficial autorizado do fabricante*;*

c) Declaração indicando o(s) instrutor(es) que ministrará(ão) o treinamento específico objeto deste Termo, acompanhada da respectiva comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) possui(em) certificação da empresa Oracle necessária na área do referido treinamento (ex.: certificado, diploma ou outro meio idôneo); e

d) Comprovação que possui em seu quadro, na data prevista para o envio da proposta, o(s) profissional(is) de que trata a alínea “c” deste subitem. A comprovação do vínculo profissional será efetuada mediante a apresentação, de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, qualquer outro meio admitido pela legislação pertinente. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da Ata da Assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social.

7.1 O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante (item 7, alínea “c” deste Termo) deverá(ão) efetivamente participar da execução objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela Administração.

8. DO PAGAMENTO

8.1 A Contratada deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

8.2 O pagamento será efetuado em parcela única no prazo de **até (20) vinte dias** a partir da data do recebimento da fatura/nota fiscal pelo Gestor do Contrato, desde que a documentação da empresa esteja regularizada. Caso contrário, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

9.2 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, em função da execução do contrato, assim como os referentes a acidentes de trabalho.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

10.1 Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência.

10.2 Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto deste Termo de Referência.

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

11. DA GARANTIA PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A empresa vencedora deverá, antes da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, prestar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o preço global do Objeto a ser contratado tendo como base o art. 56 da Lei n. 8.666/93.

11.2 A CONTRATADA poderá optar, para a garantia, as seguintes modalidades: *caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária*, pelo prazo equivalente ao efetivo período do Contrato e acrescido de mais 03 (três) meses, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato.

11.3 Se a opção da garantia for em *títulos da dívida pública*, estes devem ter sidos emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.4 Se a opção de garantia recair em *caução em dinheiro*, seu valor deverá ser depositado junto ao **HSBC – Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo**, mediante autorização específica expedida pelo Departamento de Economia e Finanças (DEF/TJRO);

11.5 Se a opção de garantia se fizer em *seguro-garantia* ou *fiança bancária*, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução do

Contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade;

11.6 A *fiança bancária* deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade de Porto Velho-RO, devendo ter prazo superior ao do contrato em pelo menos 90 (noventa) dias.

11.7 Quando for necessária a alteração do Contrato, haja vista as eventuais prorrogações e repactuações ou quando a garantia houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do Contrato ou descontos de valores devidos ao TRIBUNAL, a garantia será obrigatoriamente revista e complementada, ficando a CONTRATADA obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido, com os valores providos pela Administração, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação expedida pelo TRIBUNAL.

11.8 Caso a garantia apresentada deixar de ser hábil para o fim a que se destina, o TRIBUNAL notificará a CONTRATADA, para que a substitua no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

11.9 Se a Contratada desatender qualquer dos prazos acima referidos incorrerá na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao TRIBUNAL, salvo na ocorrência de motivo aceitável justificado tempestivamente até o último dia do prazo. Nesse caso, o TRIBUNAL indicará novo prazo à CONTRATADA, que deverá cumpri-lo, caso contrário sofrerá a penalidade acima referida.

11.10 Quando a garantia contratual for à modalidade *caução em dinheiro*, a restituição dar-se-á mediante crédito na mesma conta corrente utilizada para liquidação da despesa decorrente da execução do Contrato. Quando nas modalidades *seguro-garantia* e *fiança bancária* a restituição far-se-á mediante Ofício após a execução do Contrato.

11.11 A garantia prestada pela CONTRATADA ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída de ofício após a execução do contrato, conforme disposto no art. 56, § 4º c/c art. 40, § 3º da Lei n. 8.666/93.

11.12 A exigência de garantia, com validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei n. 8.666/93, para os serviços continuados com uso intensivo de mão de obra com dedicação exclusiva, com a previsão expressa de que a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, tendo como base a Instrução Normativa n. 02/08 da STIL/MPOG e alterações complementares.

11.13 Até que a CONTRATADA comprove o disposto do art. 35 da Instrução Normativa n. 02/08 da STIL/MPOG e alterações complementares, a garantia prestada ficará retida, podendo ainda o TRIBUNAL utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso da empresa não efetuar os pagamentos em até 02 (dois) meses do encerramento da vigência contratual.

11.14 A liberação da garantia ou sua restituição se dará após a execução definitiva do Objeto do Contrato e a comprovação de quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos recursos humanos envolvidos na prestação de serviços ou que foram realocados em outra atividade de prestação de serviços sem que ocorra a interrupção do Contrato de trabalho, inclusive garantidas eventuais demandas judiciais decorrentes da presente contratação.

12. DO ORÇAMENTO DO VALOR TOTAL

12.1 O valor estimado para os treinamentos é de R$ XXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 A vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura pelas partes e término com o efetivo pagamento, devendo estar adstrita á vigência do respectivo crédito orçamentário.

14. DOS PREÇOS

14.1 Todas as despesas necessárias à perfeita execução do contrato (imposto, taxa, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias, transporte, alimentação, hospedagem, materiais didáticos, certificados, etc.) devem estar inclusas nos preços cotados, além dos percentuais de descontos concedidos.
14.2 O objeto será mediante execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL.** O critério de aceitabilidade do preço (global) será o da compatibilidade com os preços de mercado.

14.3 Os valores indicados no Termo de Referência correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar valor do objeto a ser licitado, não vinculando os concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecido neste Termo de Referência.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa decorrente da realização do objeto deste Termo de Referência correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Plano de Gestão da Corregedoria-Geral da Justiça, Projeto Operacional: Business Intelligence (BI), Unidade Orçamentária n. 03011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática n. 02.121.2058.1600 – Gerir a Corregedoria e Realizar Correições nos Procedimentos Judiciais e Extra-Judiciais, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subitem 48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Conforme art. 67 da Lei n. 8666/93 e Instrução Normativa n. 001/2009-PR do Tribunal (DJE n. 20, de 30/01/2009), o Contrato decorrente do objeto deste Termo terá como Gestora a Servidora Daniely Amádio de Oliveira, Diretora da DECAP/DRH.
16.2 A Gestora do Contrato poderá ser encontrada na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, localizado na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, fone (69) 3217-1093.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Havendo recusa da empresa vencedora em apresentar a garantia, assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente e/ou receber a Nota de Empenho será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados a este Tribunal.

17.2 O atraso injustificado na execução ou a inexecução total ou parcial do Contrato, por culpa

exclusiva da Contratada, fará com a mesma sujeite-se às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, observando o princípio administrativo da proporcionalidade.

17.3 A multa prevista no art. 86 e no inciso do II do art. 87 da Lei 8666/93 será de 5% para a inexecução total e de 2,5% para a inexecução parcial, calculada sobre o valor total dos serviços que não tiverem sido executados.

17.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dia úteis a contar da data em que for intimada para tanto.

17.5 Excepcionalmente, na hipótese de aplicação da penalidade prevista no subitem 17.3, o prazo para a eventual apresentação de defesa da Contratada será de até 10 (dez) dias, contados da abertura de vista do processo administrativo.

17.6 As penalidades serão aplicadas, proporcionalmente, à reincidência e à gravidade do descumprimento contratual ou legal ocorrido.

17.7 As sanções previstas no Contrato, objeto deste Termo, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a prévia defesa.

18. DA ALTERAÇÃO, DO AJUSTE DOS PREÇOS, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO.

18.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme art. 65 da Lei n. 8.666/93.

18.2. Durante o prazo de vigência do Contrato, seu respectivo valor será irreajustável.

18.3. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão do Contrato:

a) poderá ser declarada unilateralmente pelo Tribunal, se a Contratada inexecutar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93, conforme disposto no art. 77 c/c art. 79, I da referida Lei;

b) será declarada unilateralmente pelo Tribunal se, durante a vigência do Contrato, a Contratada contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal, haja vista ser vedada, nesses casos, a manutenção, aditamento ou prorrogação contratual, conforme disposto no art. 3º da Resolução n. 07/2005, alterado pela Resolução n. 09/2005, ambas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, não implicando qualquer ônus para o Tribunal;

c) poderá ocorrer amigavelmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 79, II e III, da referida Lei; e

d) É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156 do CNJ, de 8 de agosto de 2012.

18.5. Se a rescisão for unilateral ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de rescisão, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

19. CONCLUSÃO

19.1. Diante do exposto, acreditamos ter definido com clareza e precisão os subsídios necessários no objetivo de provocar a contratação da empresa que realizará o serviço para ministrar o curso acima citado, que propiciará as habilidades necessárias, conforme condições descritas no Termo de Referência.

Daniely Amadio de Oliveira

Diretora da DECAP/DRH

Anexos Termo de Referência:

Anexo I: Conteúdo Programático dos Cursos
Anexo II: Quadro de Valores

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ***Oracle Data Integrator 11g: Integration and Administration***

- ✓ ***Introduction***
- ✓ Identifying the Course Units;
- ✓ What is Oracle Data Integrator?;
- ✓ Why Oracle Data Integrator?;
- ✓ Overview of ODI 11g Architecture;
- ✓ Overview of ODI 11g Components;
- ✓ About Graphical Modules;
- ✓ Types of ODI Agents;
- ✓ Overview of Oracle Data Integrator Repositories.
- ✓ ***Administering ODI Repositories and Agents***
- ✓ Administrating the ODI Repositories;
- ✓ Creating Repository Storage Spaces;
- ✓ Creating and Connecting to the Master Repository;
- ✓ Creating and Connecting to the Work Repository;
- ✓ Managing ODI Agents;
- ✓ Creating a Physical Agent;
- ✓ Launching a Listener, Scheduler and Web Agent;
- ✓ Example of Load Balancing.
- ✓ ***ODI Topology Concepts***
- ✓ Overview of ODI Topology;
- ✓ About Data Servers and Physical Schemas;
- ✓ Defining the Physical Architecture;
- ✓ Defining the Logical Architecture;
- ✓ Mapping Logical and Physical Resources;
- ✓ Defining Agents;
- ✓ Defining a Topology;
- ✓ Planning the Topology.
- ✓ ***Describing the Physical and Logical Architecture***
- ✓ Overview of Topology Navigator;
- ✓ Creating Physical Architecture;
- ✓ Creating a Data Server;
- ✓ Testing a Data Server Connection;
- ✓ Creating a Physical Schema;
- ✓ Creating Logical Architecture;
- ✓ Overview of Logical Architecture and Context Views;
- ✓ Linking the Logical and Physical Architecture.
- ✓ ***Setting Up a New ODI Project***
- ✓ Overview of ODI Projects;
- ✓ Creating a New Project;
- ✓ Using Folders;
- ✓ Organizing Projects and Folders;
- ✓ Understanding Knowledge Modules;
- ✓ Exchanging ODI Objects;
- ✓ Exporting and Importing Objects;
- ✓ Using Markers.
- ✓ ***Oracle Data Integrator Model Concepts***

- ✓ What is a Model?;
- ✓ Understanding Metadata in ODI;
- ✓ Understanding Reverse Engineering;
- ✓ Creating Models;
- ✓ Organizing Models;
- ✓ Creating Data stores;
- ✓ Using Constraints in ODI;
- ✓ Creating Keys and References.
- ✓ ***Organizing ODI Models and Creating Data stores***
- ✓ What is an Interface?;
- ✓ Business Rules for Interfaces;
- ✓ What is a Mapping?;
- ✓ What is a Join?;
- ✓ What is a Filter?;
- ✓ What is a Constraint?;
- ✓ What is a Staging Area?;
- ✓ Creating a Basic Interface.
- ✓ ***ODI Interface Concepts***
- ✓ What is an Interface?;
- ✓ Business Rules for Interfaces;
- ✓ What is a Mapping, Filter, Join?;
- ✓ Overview of Integration Process;
- ✓ What is a Staging Area?;
- ✓ About Execution Location;
- ✓ Using Knowledge Modules (KM) with ODI Interface;
- ✓ Creating a Basic Interface.
- ✓ ***Designing Interfaces***
- ✓ Designing an Interface;
- ✓ Multiple Source Data stores;
- ✓ Creating Joins;
- ✓ Filtering data;
- ✓ Disabling Transformations;
- ✓ Overview of the Flow;
- ✓ Specifying the Staging Area;
- ✓ Selecting Knowledge Modules.
- ✓ ***Interfaces: Monitoring and Debugging***
- ✓ Monitoring Interfaces;
- ✓ Using Operator;
- ✓ Viewing Sessions and Tasks;
- ✓ How to Monitor Execution of an Interface;
- ✓ How to Troubleshoot a Session;
- ✓ Keys to Reviewing the Generated Code;
- ✓ Working with Errors;
- ✓ Tips for Preventing Errors.
- ✓ ***Designing Interfaces: Advanced Topics***
- ✓ Using Business Rules in Interfaces;
- ✓ Overview of Business Rule Elements;
- ✓ Using variables;
- ✓ Using User Functions;
- ✓ Using Substitution Methods;
- ✓ Modifying a KM;
- ✓ Developing Your Own KM;
- ✓ Using RKM for Customized Reverse Engineering.
- ✓ ***Using ODI procedures***

- ✓ What is a Procedure?;
- ✓ Examples of Procedures;
- ✓ Creating Procedures;
- ✓ Adding Commands;
- ✓ Adding Options;
- ✓ Running a Procedure;
- ✓ Using Operator to View Results.
- ✓ ***Using ODI Packages***
- ✓ What is a package?;
- ✓ Creating a package;
- ✓ Executing a package;
- ✓ Creating Advanced Packages;
- ✓ Error handling;
- ✓ Controlling an Execution Path;
- ✓ Creating a Loop;
- ✓ Using the Advanced tab.
- ✓ ***Managing ODI Scenarios and Versions***
- ✓ What is a Scenario?;
- ✓ Managing Scenarios;
- ✓ Preparing Scenarios for Deployment;
- ✓ Automating Scenario Management;
- ✓ Scheduling the ODI Scenario;
- ✓ Overview of ODI version management;
- ✓ Using Version Browser and Version Comparison Tool;
- ✓ Handling concurrent changes.
- ✓ ***Enforcing Data Quality and Auditing Data with ODI***
- ✓ Why Data Quality?;
- ✓ When to Enforce Data Quality?;
- ✓ Data Quality in Source Applications;
- ✓ Data Quality Control in the Integration Process;
- ✓ Data Quality in the Target Applications;
- ✓ Enforcing Data Quality;
- ✓ Exploring Your Data;
- ✓ Auditing Data Quality.
- ✓ ***Working with Changed Data Capture***
- ✓ Overview of ODI version management;
- ✓ Techniques of Changed Data Capture;
- ✓ Changed Data Capture in ODI;
- ✓ CDC Strategies and Infrastructure;
- ✓ CDC Consistency;
- ✓ Using CDC;
- ✓ Viewing Data/Changed data;
- ✓ Using Journalizing.
- ✓ ***Administering ODI Resources: Advanced Topics***
- ✓ Using Open Tools;
- ✓ Installing Open Tools;
- ✓ Using Open Tools in a Package;
- ✓ Using Open Tools in a Procedure or in a KM;
- ✓ Developing Your Own Open Tools;
- ✓ Setting Up ODI Security;
- ✓ Defining Security Policies;
- ✓ Defining Password Policies.
- ✓ ***Using Web Services and Integration of Oracle Data Integrator with SOA***
- ✓ Web Services in Action;

- ✓ Using Data Services ;
- ✓ Setting Up Data Services;
- ✓ Testing Data Services;
- ✓ Installing Public Web Services;
- ✓ Using Public Web Services;
- ✓ Invoking Web Services;
- ✓ Integrating ODI with SOA.
- ✓ ***Extending ODI with the SDK***
- ✓ Using SDK Public Interfaces;
- ✓ Integrating through ODI SDK;
- ✓ Examining SDK examples.

➢ ***Oracle BI 11g R1: Create Analyses and Dashboards***

- ✓ ***Introducing Oracle Business Intelligence Enterprise Edition***
- ✓ Introduction to Oracle BI;
- ✓ Architecture overview.
- ✓ ***Working with Oracle Business Intelligence Analyses***
- ✓ Introduction to Oracle BI Analysis Editor;
- ✓ Oracle BI column types;
- ✓ Working with analyses in Oracle BI;
- ✓ Using advanced formatting.
- ✓ ***Administering the Presentation Catalog***
- ✓ Oracle BI and catalog security overview;
- ✓ Managing security using roles;
- ✓ Understanding security inheritance;
- ✓ Setting object permissions;
- ✓ Setting system privileges;
- ✓ Archiving catalog items.
- ✓ ***Limiting and Grouping Data in Analyses***
- ✓ Introduction to filters and selections;
- ✓ Creating, editing, and grouping filters;
- ✓ Adding prompts to analyses;
- ✓ Dynamic filtering;
- ✓ Using saved analyses as filters;
- ✓ Creating groups;
- ✓ Creating calculated items;
- ✓ Creating selection steps.
- ✓ ***Oracle Business Intelligence Analyses: Advanced Features***
- ✓ Setting analysis properties;
- ✓ Combining analysis criteria by using set operations;
- ✓ Executing direct database analyses;
- ✓ Editing logical SQL generated by an analysis;
- ✓ Creating a link to a saved analysis;
- ✓ Creating an Excel Web Query file.
- ✓ ***Working with Views and Graphs in Analyses***
- ✓ Introduction to views, graphs, and editors;
- ✓ Working with views in Compound Layouts;
- ✓ Creating and editing graphs;
- ✓ Linking master-detail views;
- ✓ Performing common view tasks.
- ✓ ***Visualizing Data: Gauges, Maps, and Mobile***
- ✓ Working with Gauge views;

- ✓ Creating and editing Map views;
- ✓ Working with and searching content in BI Mobile.
- ✓ ***Measuring Results with Key Performance Indicators***
- ✓ Creating KPIs, setting trending, dimensionality, and thresholds;
- ✓ Creating a KPI Watchlist;
- ✓ Changing Dimensionality for a KPI Watchlist event.
- ✓ ***Showing Results With Pivot Tables***
- ✓ Creating, arranging, and formatting a pivot table;
- ✓ Using hierarchical columns;
- ✓ Sorting in pivot tables;
- ✓ Setting aggregation and using totals;
- ✓ Showing an item's relative value;
- ✓ Building calculations and displaying running sums.
- ✓ ***Creating Oracle Business Intelligence Dashboards***
- ✓ Creating and editing dashboards;
- ✓ Using the Dashboard Builder;
- ✓ Exploring dashboard object properties and options;
- ✓ Publishing dashboard pages;
- ✓ Creating personal customizations and using other page options.
- ✓ ***Configuring Oracle Business Intelligence Dashboards***
- ✓ Exploring types of dashboard content;
- ✓ Embedding content in dashboards.
- ✓ ***Creating Dashboard Prompts and Variables***
- ✓ Understanding variables;
- ✓ Adding a named dashboard prompt to a dashboard;
- ✓ Adding a hidden named dashboard prompt to a dashboard;
- ✓ Creating additional prompt page and setting page preferences;
- ✓ Adding variable prompts to a dashboard.
- ✓ ***Using Oracle Business Intelligence Delivers***
- ✓ Configuring delivery devices and adding delivery profiles;
- ✓ Adding an Alert Section to a dashboard;
- ✓ Configuring an Agent;
- ✓ Using Analysis and KPI conditions to deliver content with Agents;
- ✓ Subscribing to an Agent.
- ✓ ***Integrating Analyses with MS Office***
- ✓ Working with Oracle BI content in Microsoft Office applications.
- ✓ ***Working with Oracle Business Intelligence Briefing Books***
- ✓ Adding content to Briefing Books;
- ✓ Editing Briefing Books;
- ✓ Downloading and viewing Briefing Books;
- ✓ Adding a list of Briefing Books to a dashboard;
- ✓ Using Briefing Books with Oracle BI Delivers.
- ✓ ***Scorecarding***
- ✓ Identifying the objects and components of Oracle Scorecard and Strategy. ***Management***
- ✓ Creating a scorecard;
- ✓ Editing a scorecard.

➢ ***Oracle BI 11g: Build Repositories***

- ✓ ***Repository Basics***
- ✓ Exploring Oracle BI architecture components;
- ✓ Exploring a repository's structure, features, and functions;
- ✓ Using the Oracle BI Administration Tool;

- ✓ Creating a repository;
- ✓ Loading a repository into Oracle BI Server memory.
- ✓ ***Building the Physical Layer of a Repository***
- ✓ Importing data sources;
- ✓ Setting up connection pool properties;
- ✓ Defining keys and joins;
- ✓ Examining physical layer object properties;
- ✓ Creating alias tables.
- ✓ ***Building the Business Model and Mapping Layer of a Repository***
- ✓ Building a business model;
- ✓ Building logical tables, columns, and sources;
- ✓ Defining logical joins;
- ✓ Building measures;
- ✓ Examining business model object properties.
- ✓ ***Building the Presentation Layer of a Repository***
- ✓ Exploring Presentation layer objects;
- ✓ Creating Presentation layer objects;
- ✓ Modifying Presentation layer objects;
- ✓ Examining Presentation layer object properties.
- ✓ ***Testing and Validating a Repository***
- ✓ Checking repository consistency;
- ✓ Turning on logging;
- ✓ Defining a repository in the initialization file;
- ✓ Executing analyses to test a repository;
- ✓ Inspecting the query log.
- ✓ ***Managing Logical Table Sources***
- ✓ Adding multiple logical table sources to a logical table;
- ✓ Specifying logical content.
- ✓ ***Adding Calculations to a Fact***
- ✓ Creating new calculation measures based on existing logical columns;
- ✓ Creating new calculation measures based on physical columns;
- ✓ Creating new calculation measures using the Calculation Wizard;
- ✓ Creating measures using functions.
- ✓ ***Working with Logical Dimensions***
- ✓ Creating logical dimension hierarchies;
- ✓ Creating level-based measures;
- ✓ Creating share measures;
- ✓ Creating dimension-specific aggregation rules;
- ✓ Creating presentation hierarchies;
- ✓ Creating parent-child hierarchies;
- ✓ Using calculated members.
- ✓ ***Using Aggregates***
- ✓ Modeling aggregate tables to improve query performance;
- ✓ Setting the number of elements in a hierarchy;
- ✓ Testing aggregate navigation;
- ✓ Using the Aggregate Persistence Wizard.
- ✓ ***Using Partitions and Fragments***
- ✓ Exploring partition types;
- ✓ Modeling partitions in an Oracle BI repository;
- ✓ Using the Calculation Wizard to create derived measures.
- ✓ ***Using Repository Variables***
- ✓ Creating session variables;
- ✓ Creating repository variables;
- ✓ Creating initialization blocks;

- ✓ Using the Variable Manager;
- ✓ Using dynamic repository variables as filters.
- ✓ ***Modeling Time Series Data***
- ✓ Using time comparisons in business analysis;
- ✓ Using Oracle BI time series functions to model time series data.
- ✓ ***Modeling Many-to-Many Relationships***
- ✓ Using bridge tables to resolve many-to-many relationships between dimension tables and fact tables;
- ✓ ***Localizing Oracle BI Metadata and Data***
- ✓ Localizing repository metadata;
- ✓ Localizing Oracle BI data.
- ✓ ***Setting an Implicit Fact Column***
- ✓ Adding fact columns automatically to dimension-only queries;
- ✓ Ensuring the expected results for dimension-only queries;
- ✓ Selecting a predetermined fact table source;
- ✓ Specifying a default join path between dimension tables.
- ✓ ***Importing Metadata from Multidimensional Data Sources***
- ✓ Importing a multidimensional data source into a repository;
- ✓ Incorporating horizontal federation into a business model;
- ✓ Incorporating vertical federation into a business model;
- ✓ Adding Essbase measures to a relational model;
- ✓ Displaying data from multidimensional sources in Oracle BI analyses and dashboards.
- ✓ ***Security***
- ✓ Exploring Oracle BI default security settings;
- ✓ Creating users and groups;
- ✓ Creating application roles;
- ✓ Setting up object permissions;
- ✓ Setting row-level security (data filters);
- ✓ Setting query limits and timing restrictions.
- ✓ ***Cache Management***
- ✓ Restricting tables as non-cacheable;
- ✓ Using Cache Manager;
- ✓ Inspecting cache reports;
- ✓ Purging cache entries;
- ✓ Modifying cache parameters and options;
- ✓ Seeding the cache.
- ✓ ***Enabling Usage Tracking***
- ✓ Setting up the sample usage tracking repository;
- ✓ Tracking and storing Oracle BI Server usage at the detailed query level;
- ✓ Using usage tracking statistics to optimize query performance and aggregation strategies;
- ✓ Analyzing usage results using Oracle BI Answers and other reporting tools.
- ✓ ***Multiuser Development***
- ✓ Setting up a multiuser development environment;
- ✓ Developing a repository using multiple developers;
- ✓ Tracking development project history.
- ✓ ***Configuring Write Back***
- ✓ Enabling write back in a repository;
- ✓ Creating a write back template;
- ✓ Granting write back privileges;
- ✓ Enabling write back in an analysis.
- ✓ ***Performing a Patch Merge***
- ✓ Comparing repositories;
- ✓ Equalizing objects;
- ✓ Creating a patch;

- ✓ Applying a patch;
- ✓ Making merge decisions.

- ➢ ***Curso de Desenho e Projeto de DATA WAREHOUSE***

- ✓ ***Módulo I - BI e DW –Conceitos e Fundamentos :***
- ✓ Introdução aos Conceitos de Data Warehouse e Business Intelligence;
- ✓ Evolução dos Sistemas (DSS/EIS/BI);
- ✓ Definição das siglas (DW/BI/ETL/ODS/CPM/MDM,etc);
- ✓ Funções e componentes do Data Warehouse;
- ✓ Análise das Ferramentas utilizadas em cada parte do Data Warehouse;
- ✓ Players do Mercado de Business Intelligence/Data Warehouse;
- ✓ Funções e Perfis dos Analistas de Data Warehouse;
- ✓ Demonstrações das ferramentas.
- ✓ ***Módulo II - Ciclo de Vida:***
- ✓ Planejamento do Projeto;
- ✓ Definição dos Requisitos de Negócio;
- ✓ Desenho da Arquitetura;
- ✓ Seleção dos Produtos e Ferramentas;
- ✓ Modelagem Dimensional;
- ✓ Desenho físico;
- ✓ Desenho e Desenvolvimento da Área de Staging;
- ✓ Especificação e Desenvolvimento das Aplicações Analíticas;
- ✓ Disponibilização dos Dados;
- ✓ Manutenção e Crescimento;
- ✓ Gerenciamento do Projeto de DW.
- ✓ ***Módulo III - Modelagem Dimensional de Dados I - Técnicas e Ferramentas***
- ✓ Fundamentos da Modelagem Dimensional;
- ✓ Missão do Data Warehouse / Business Intelligence;
- ✓ Metáfora de uma Publicação;
- ✓ Estrutura do DW segundo Kimball;
- ✓ Estrutura do DW segundo ImmonAbordagem Híbrida;
- ✓ Terminologias;
- ✓ Dimensões;
- ✓ Chave Primaria das Dimensões;
- ✓ Fatos;
- ✓ Modelo Dimensional ou Star Schema;
- ✓ Modelagem Dimensional no Ciclo de Vida do DW;
- ✓ Quatro Passos da Modelagem Dimensional;
- ✓ Estudo de Caso –Venda no Varejo;
- ✓ Snowflaking;
- ✓ Star Schema x Snowflaking;
- ✓ Junk Dimensions;
- ✓ Múltiplasmoedas;
- ✓ Semi AdditveFacts;
- ✓ AcumulatingSnapshots;
- ✓ Transaction Grain;
- ✓ ConsolidedFact Tables;
- ✓ Data Warehouse Bus Architecture;
- ✓ DW Bus Matrix;
- ✓ Conformed Dimensions;
- ✓ Slowly Changing Dimensions.
- ✓ Tipo1,2 e 3;

- ✓ Tópicos avançados emSCD's;
- ✓ Series of Predictable Changes;
- ✓ Unpredictable Changes;
- ✓ Large Rapidly Changing Dimensions.
- ✓ Envolvimentodos usuários;
- ✓ Processo continuado da modelagem dimensional;
- ✓ Comunicação com os usuários de negócio;
- ✓ Estimativas;
- ✓ Exemplo de Implementação da Bus Matrix;
- ✓ Revisão do Design;
- ✓ Cases apresentados por alunos/empresa.
- ✓ ***Módulo IV - Projeto e Arquitetura de ETL - Parte 1***
- ✓ Arquitetura do ETL;
- ✓ Decompondo o problema em partes gerenciáveis;
- ✓ Ferramentas x Programação Manual;
- ✓ Desenho da Staging Area;
- ✓ Processos de Extração e Captura dos Dados;
- ✓ Processos de Qualidade e Transformação dos Dados;
- ✓ Processos de Alimentação do Data Mart/Data Warehouse;
- ✓ Processos de Administração do Ambiente.

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO DE VALORES

Item	Objeto	Quant.	CH	Período	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Oracle Data Integrator 11g (Inegration and Administration)	12	40 h	5 dias		
2	Oracle BI 11g R1 (Create Analyses and Dashboards)	12	32 h	4 dias		
3	Oracle BI 11 g R1 (Build Repositories)	12	40 h	5 dias		
4	Curso de Desenho e Projeto de DATA WAREHOUSE	12	40 h	5 dias		

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO n. 025/2013

Razão Social:
Número do CNPJ:
Endereço completo com CEP:
Fone/Fax/Celular:
Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de capacitação e treinamento na tecnologia Oracle, nos termos do Pregão em epígrafe.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	1	Oracle Data Integrator 11g (Inegration and Administration)	12		
	2	Oracle BI 11g R1 (Create Analyses and Dashboards)	12		
	3	Oracle BI 11 g R1 (Build Repositories)	12		
	4	Curso de Desenho e Projeto de DATA WAREHOUSE	12		
				VALOR TOTAL DO ITEM/GRUPO (R$)	

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

_____
Local e Data

_____
Nome e assinatura do representante legal da empresa
RG:
CPF:

ANEXO III

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. Para as empresas **NÃO** cadastradas no SICAF e **NÃO** cadastradas no Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, **encaminhar** os seguintes documentos:

a) Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, demonstrando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com a demonstração do ramo de atividade **compatível com o objeto licitado**, bem como a última alteração contratual se houver, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. **Não será aceita** a Certidão Simplificada da Junta Comercial para substituir o contrato social;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento neste País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa), expedidas pela Receita Federal e pela Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;

h) Prova de regularidade relativa ao **FGTS** e **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

i) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

j) Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

k) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

l) **Atestado (s) de capacidade técnica**, expedido (s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado que comprove a capacidade e aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste Edital;

m) declaração emitida pela *Oracle do Brasil* informando que a empresa é parceiro oficial autorizado do fabricante*;*

n) Declaração indicando o(s) instrutor(es) que ministrará(ão) o treinamento específico objeto deste Edital, acompanhada da respectiva comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) possui(em) certificação da empresa Oracle necessária na área do referido treinamento (ex.: certificado, diploma ou outro meio idôneo);

o) Comprovação que possui em seu quadro, na data prevista para o envio da proposta, o(s) profissional(is) de que trata a alínea “n” deste anexo. A comprovação do vínculo profissional será efetuada mediante a apresentação, de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, qualquer outro meio admitido pela legislação pertinente. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da Ata da Assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social.

p) comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices relativos à boa situação financeira for menor que 1 (um). A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, conforme parecer de orientação N. 001/13-DICONT/CCl/TJ/RO.

ANEXO IV

PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	PREÇOS DE REFERÊNCIA R$
1	Oracle Data Integrator 11g (Inegration and Administration)	**12**	**3.478,85**
2	Oracle BI 11g R1 (Create Analyses and Dashboards)	**12**	**4.096,17**
3	Oracle BI 11 g R1 (Build Repositories)	**12**	**4.801,84**
4	Curso de Desenho e Projeto de DATA WAREHOUSE	**12**	**2.342,70**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E _____.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Secretário Administrativo, **JOSÉ MIGUEL DE LIMA,** RG n. 308669 SSP/RO, CPF n. 203.700.912-72, por delegação conforme Portaria n. 0640/2012-PR, publicada no DJE n. 128/2012 de 16 de julho de 2012, com recursos da Unidade Orçamentária n. 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU (CNPJ n. 10.466.386/0001-85), e, por outro lado, a empresa _____, CNPJ n. _____, situada na _____, n. ___, Bairro _____, cidade _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por _____ RG n. _____, CPF n. _____, celebram o presente Contrato na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, pelo Decreto Estadual n. 10.898/04, bem como pelas Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, decorrente de procedimento licitatório conforme o Edital de Pregão Eletrônico n. **025/2013** – DEC/TJRO, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo Processo Administrativo n. 0001263-92.2013.8.22.1111, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este Contrato tem por objeto a prestação de serviço de capacitação e treinamento na tecnologia Oracle, conforme as disposições do Edital e seus Anexos.

1.2. Integram o presente Contrato, devidamente assinados e rubricados, o EDITAL e seus Anexos e a Nota de Empenho _____, constantes no referido Processo Administrativo.

DO REGIME DE EXECUÇÃO - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O objeto deste Contrato será realizado por execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos dos art. 6º, VIII, “a” da Lei n. 8.666/93.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Condições de Execução

3.1.1. Em nenhuma hipótese será aceita cópia (“xerox”) de material didático que não tenha sido gerado pela própria CONTRATADA ou associado, ou material que viole direito autoral de terceiros.

3.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar o material didático completo para todos os instruendos no máximo até a primeira hora de treinamento, sob pena de ter a execução desse treinamento suspensa e agendada para data posterior, mediante novo acerto de datas.

3.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer, no mínimo, para o serviço em epígrafe: uma pasta com material de apoio; apostila do curso; bloco de anotações; e o Certificado de Conclusão do Curso, para todos os treinamentos.

3.1.4. A confecção, a impressão, a qualidade e o fornecimento do material didático distribuído para cada instruendo será de total responsabilidade da CONTRATADA.

3.1.5. A CONTRATADA deverá prezar pelo cumprimento dos horários de início e de término das atividades de treinamento. Nos eventuais atrasos que venham a ocorrer, a CONTRATADA deverá realizar a devida compensação, tendo em vista a integralidade do curso/treinamento de interesse do CONTRATANTE.

3.1.6. O horário para eventual compensação deverá ser adequado entre a CONTRATADA e o Gestor deste Contrato.

3.2. Do Treinamento:

3.2.1 A CONTRATADA terá até quinze dias após a assinatura deste Contrato para iniciar o treinamento, ajustando com o Gestor do Contrato a data e horário em que deverá iniciar o serviço, que será ministrado nas instalações do CONTRATANTE, em Porto Velho/RO.

3.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer todo o material dos módulos, devendo consistir em Apostilas e/ou Livros, contemplando todos os assuntos abordados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura pelas partes e término com o efetivo pagamento, devendo estar adstrita á vigência do respectivo crédito orçamentário.

DO VALOR E DO REAJUSTE - CLÁUSULA QUINTA

5.1. O valor total deste Contrato é estimado em **R$ _____ (_____ _____).**

5.2. Durante o prazo de vigência deste Contrato, o seu respectivo valor será irreajustável.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA SEXTA

6.1. A despesa decorrente deste Contrato, no valor total estimado em **R$ _____ (_____)**, correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Plano de Gestão da Corregedoria-Geral da Justiça, Projeto Operacional: Business Intelligence (BI), Unidade Orçamentária n. 03011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática n. 02.121.2058.1600 – Gerir a Corregedoria e Realizar Correições nos Procedimentos Judiciais e Extra-Judiciais, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subitem 48 – Serviço de Seleção e Treinamento, conforme Nota de Empenho _____.

DO PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A CONTRATADA deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

7.2. O pagamento será efetuado em parcela única no prazo de **até (20) vinte dias** a partir da data do recebimento da fatura/nota fiscal pelo Gestor do Contrato, desde que a documentação da empresa esteja regularizada. Caso contrário, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - CLÁUSULA OITAVA

8.1. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Contrato;

8.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir com o objeto deste Contrato; e

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

9.2 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, em função da execução do contrato, assim como os referentes a acidentes de trabalho.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Conforme art. 67 da Lei n. 8666/93 e Instrução Normativa n. 001/2009-PR do Tribunal (DJE n. 20, de 30/01/2009), este Contrato terá como Gestora a Servidora Daniely Amádio de Oliveira, Diretora da DECAP/DRH.

10.2 A Gestora do Contrato poderá ser encontrada na sede do CONTRATANTE, localizado na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, fone (69) 3217-1093.

DA GARANTIA PARA CONTRATAÇÃO – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A empresa vencedora deverá, antes da assinatura deste Contrato ou instrumento equivalente, prestar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o preço global do Objeto a ser contratado tendo como base o art. 56 da Lei n. 8.666/93.

11.2. A CONTRATADA poderá optar, para a garantia, as seguintes modalidades: *caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária*, pelo prazo equivalente ao efetivo período do Contrato e acrescido de mais 03 (três) meses, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato.

11.3. Se a opção da garantia for em *títulos da dívida pública*, estes devem ter sidos emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado

pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.4. Se a opção de garantia recair em *caução em dinheiro*, seu valor deverá ser depositado junto ao **HSBC – Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo**, mediante autorização específica expedida pelo Departamento de Economia e Finanças (DEF/TJRO);

11.5. Se a opção de garantia se fizer em *seguro-garantia* ou *fiança bancária*, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução deste Contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade;

11.6. A *fiança bancária* deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade de Porto Velho-RO, devendo ter prazo superior ao do contrato em pelo menos 90 (noventa) dias.

11.7. Quando for necessária a alteração deste Contrato, haja vista as eventuais prorrogações e repactuações ou quando a garantia houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do Contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE, a garantia será obrigatoriamente revista e complementada, ficando a CONTRATADA obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido, com os valores providos pela Administração, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE.

11.8. Caso a garantia apresentada deixar de ser hábil para o fim a que se destina, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para que a substitua no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

11.9. Se a CONTRATADA desatender qualquer dos prazos acima referidos incorrerá na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, salvo na ocorrência de motivo aceitável justificado tempestivamente até o último dia do prazo. Nesse caso, o CONTRATANTE indicará novo prazo à CONTRATADA, que deverá cumpri-lo, caso contrário sofrerá a penalidade acima referida.

11.10. Quando a garantia contratual for à modalidade *caução em dinheiro*, a restituição dar-se-á mediante crédito na mesma conta corrente utilizada para liquidação da despesa decorrente da execução do Contrato. Quando nas modalidades *seguro-garantia* e *fiança bancária* a restituição far-se-á mediante Ofício após a execução do Contrato.

11.11. A garantia prestada pela CONTRATADA ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída de ofício após a execução do contrato, conforme disposto no art. 56, § 4º c/c art. 40, § 3º da Lei n. 8.666/93.

11.12. A exigência de garantia, com validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei n. 8.666/93, para os serviços continuados com uso intensivo de mão de obra com dedicação exclusiva, com a previsão expressa de que a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, tendo como base a Instrução Normativa n. 02/08 da STIL/MPOG e alterações complementares.

11.13. Até que a CONTRATADA comprove o disposto do art. 35 da Instrução Normativa n. 02/08 da STIL/MPOG e alterações complementares, a garantia prestada ficará retida, podendo ainda o CONTRATANTE utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso da empresa não efetuar os pagamentos em até 02 (dois) meses do encerramento da vigência contratual.

11.14. A liberação da garantia ou sua restituição se dará após a execução definitiva do Objeto do Contrato e a comprovação de quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos recursos humanos envolvidos na prestação de serviços ou que foram realocados em outra atividade de prestação de serviços sem que ocorra a interrupção do Contrato de trabalho, inclusive garantidas eventuais demandas judiciais decorrentes da presente contratação.

DAS PENALIDADES - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

12.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

12.1.2. não mantiver a proposta;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução deste Contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal.

12.2. O atraso injustificado na execução ou a inexecução total ou parcial deste Contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, fará com a mesma sujeite-se às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, observando o princípio administrativo da proporcionalidade.

12.3. A multa prevista no art. 86 e no inciso do II do art. 87 da Lei 8666/93 será de 5% para a inexecução total e de 2,5% para a inexecução parcial, calculada sobre o valor total dos serviços que não tiverem sido executados.

12.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dia úteis a contar da data em que for intimada para tanto.

12.5 Excepcionalmente, na hipótese de aplicação da penalidade prevista no subitem **12.3**, o prazo para a eventual apresentação de defesa da CONTRATADA será de até 10 (dez) dias, contados da abertura de vista do processo administrativo.

12.6 As penalidades serão aplicadas, proporcionalmente, à reincidência e à gravidade do descumprimento contratual ou legal ocorrido.

12.7 As sanções previstas neste Contrato, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a prévia defesa.

DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou de caso fortuito, nos termos da legislação

vigente, que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a CONTRATADA isenta das multas e penalidades pertinentes.

DA RESCISÃO CONTRATUAL - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão contratual dar-se-á conforme a seguir:

a) poderá ser declarada unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA inexecutar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93, conforme disposto no art. 77 c/c art. 79, I da referida Lei;

b) O CONTRATANTE rescindirá unilateralmente este Contrato se, durante sua vigência, a CONTRATADA vier a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, haja vista ser vedada, nesses casos, a manutenção, aditamento ou prorrogação contratual, conforme disposto no art. 3º da Resolução n. 07/2005, alterado pela Resolução n. 09/2005, ambas do Conselho Nacional de Justiça – (CNJ, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE; e

c) poderá ocorrer amigavelmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 79, II e III, da referida Lei;

d) É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156 do CNJ, de 8 de agosto de 2012.

14.2. Se a rescisão for unilateral ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de rescisão, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

DA ALTERAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme art. 65 da Lei n. 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

DOS CASOS OMISSOS - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

DO FORO - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas

partes, na presença das testemunhas.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2013.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
José Miguel de Lima
Secretário Administrativo

_____
Representante Legal

Testemunhas:
1)_____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____